



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2022 AO EDITAL Nº. 001/2022 -
UNEMAT/PROEG/APE – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – SELEÇÃO
PARA BOLSAS DE RESIDENTES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a **ALTERAÇÃO AO EDITAL** constante no **EDITAL Nº. 001/2022 - UNEMAT/PROEG/APE – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – SELEÇÃO PARA BOLSAS DE RESIDENTES**, o qual passa a vigorar com a relação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

1. ONDE SE LÊ:

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura na área do subprojeto/núcleo em que se inscreve;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- c) Não estar vinculado a outro programa de bolsas remunerada ou estágio remunerado interno à Universidade do Estado de Mato Grosso ou à escola campo onde realiza as atividades do projeto, com exceção dos auxílios (moradia, alimentação, etc)
- d) O discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas mensais para as atividades da Residência Pedagógica;
- f) Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, tenha percentual concluído de integralização curricular de, no mínimo 50% da carga horária total do curso.
- g) Não estar vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), mesmo que voluntariamente (sem bolsa);
- h) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).



2. LEIA-SE:

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura na área do subprojeto/núcleo em que se inscreve;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- c) Não estar vinculado a outro programa de bolsas remunerada ou estágio remunerado interno à Universidade do Estado de Mato Grosso ou à escola campo onde realiza as atividades do projeto, com exceção dos auxílios (moradia, alimentação, etc)
- d) O discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para as atividades da Residência Pedagógica;
- f) Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, tenha percentual concluído de integralização curricular de, no mínimo 50% da carga horária total do curso.
- g) Não estar vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), mesmo que voluntariamente (sem bolsa);
- h) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

Cáceres-MT, 19 de setembro de 2022.

PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO
Pró-reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 1457/2022